



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL N.º 10/2005 – GRM, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, torna pública a **convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Aracaju.

1 Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10116801, Adriana Miguel Dantas / 10109576, Alexandre dos Santos Fernandes / 00000143, Anderson de Oliveira Souza / 10100090, Andre Fabiano do Nascimento / 00000479, Andre Silveira de Araujo / 10108238, Antonio Marcos de Andrade / 10115815, Antonio Raimundo Oliveira de Carvalho / 10112595, Antonio Vagner Pimentel Vianna / 10114326, Aritanan de Oliveira Souza / 10107606, Bruno Santana Diniz Goncalves / 10109662, Claudio Roberto de Jesus Rocha / 10102239, Cristiano Bonifacio Nascimento / 10116517, Daniel Santos de Souza / 10102014, Deogenes Bispo Correa / 10112834, Edvan Maerson de Santana Gois / 00000093, Eliene Oliveira da Silva / 10104814, Emerson Figueredo do Nascimento / 10114731, Erlandson dos Santos / 10105669, Everton Santos Neves / 10108215, Fabio Antonio do Nascimento / 10116843, Gilberto Inacio Goncalves Filho / 10101137, Gilson Alves Carvalho / 10114376, Glaudson Roberto Gomes / 10107943, Glece Maria Barrozo Marques / 10117670, Gustavo Barros Silva / 10103965, Hugo Leonardo Oliveira Costa / 10109899, Jailson Souza de Santana / 10105911, Jose Dias Junior / 10103862, Jose Givaldo dos Santos Junior / 10113615, Jose Mendonca Goncalves de Oliveira Junior / 00000147, Jose Orcelon Alves da Silva Filho / 10108499, Josimar das Virgens Santos / 10101716, Karine Carmo de Jesus / 10104949, Linaldo Santos / 10109753, Luiz Eduardo dos Santos Souza / 00000075, Marcondes Mororo dos Santos / 10114447, Marcos Diego dos Santos / 10116648, Maria Alvina de Araujo Gomes / 10103496, Maria Augusta Araujo de Freitas / 00000102, Max Almeida da Cunha / 10101130, Pamela Priscila Schardosim / 10116066, Paulo Augusto Muniz de Azevedo / 10100682, Paulo Henrique Souza Menezes / 10107785, Raquel Santiago Rocha Varjao / 10108101, Renato Ferreira Almeida Neto / 00000080, Roberto Cardoso Linhares / 00000329, Simone de Araujo Pereira Mota / 10115994, Suzana Menezes de Felizola Soares / 10118434, Tiago Emanuel Rocha de Lima Correia / 10116094, Wilton Marcio Rodrigues de Jesus.

1.1 Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10102704, Alessandra Tavares da Silva / 10117465, Alfran Correia dos Santos / 00000025, Edinildo de Oliveira Rodrigues / 10105211, Jonisson Soares Moura / 10111116, Odismar Moreira Batista.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter unicamente eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura do concurso público e por este edital.

2.2 O Curso de Formação, com 40 horas de duração, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado pelo CESPE/UnB, em Aracaju/SE, de **12 a 16 de dezembro de 2005**, das **8 horas às 18 horas** (horário local), no seguinte endereço: Hotel Jatobá, Avenida Santos Dumont, n.º 478 – Atalaia, Aracaju/SE.

2.2.1 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, devendo ser solicitada no período compreendido entre 10 horas do dia **1.º de**

dezembro de 2005 e 20 horas do dia 2 de dezembro de 2005, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, no dia **7 de dezembro de 2005**, outro candidato para efetivação de matrícula no dia **9 de dezembro de 2005**, impreterivelmente, sob pena de sua eliminação do certame, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

3.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **2 de dezembro de 2005**, confirmando sua matrícula, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE/UnB – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

3.3.3 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **20 horas** (horário oficial de Brasília/DF) dos dias **2 de dezembro de 2005 (1.ª convocação)** e **9 de dezembro de 2005 (2.ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.3.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do *fax* (61) 3448-0110 ou (61) 3448-0111.

4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação.

4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não freqüentar no mínimo 85% das horas das atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

4.4 O percentual de faltas (15%) decorrente do subitem anterior somente se aplica em casos extremos, tais como morte de familiar, doença grave, acidente e outros, que deverão ser comunicados à Coordenação do Curso de Formação.

4.5 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

5 DA PROVA

5.1 Será aplicada uma prova objetiva (P_1), de caráter unicamente eliminatório, com valor de quarenta pontos, que versará sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação, com duração de **1 hora e 30 minutos**.

5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

5.2.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.2.2 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.2.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

5.4 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **17 de dezembro de 2005**, em local e em horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta, confeccionada em material transparente** e de documento de identidade **original**.

6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferentes dos estabelecidos.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

7.3 O cálculo da nota da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 20,00 pontos na prova objetiva.

8 DOS RECURSOS

8.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo para a interposição de recursos.

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital n.º 1/2003, de 17 de novembro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Município de Aracaju*, disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos convocados que possuem decisão judicial para realizar o Curso de Formação – 2.^a Turma deverão comparecer nas datas estipuladas para matrícula, munidos da decisão judicial, para receberem orientação quanto à efetivação ou não de suas matrículas.

9.2 No encerramento do curso, será fornecida certidão de conclusão do Curso de Formação, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória.

9.3 O resultado final no Curso de Formação 2.^a Turma e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Município de Aracaju*, afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB, *Campus Universitário Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **12 de janeiro de 2006**.

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
Secretário Municipal de Administração